

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 159 de 15/10/1975

DECRETO Nº 1884/75

13 de outubro de 1975

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de maio de 1941 modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Decreto Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970;

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte do imóvel abaixo descrito, localizado à Av. Floriano Peixoto nº 331, para prolongamento da Av. Dr. João Guilhermino.

" O imóvel consta pertencer a Ana Maria Alves.

DO TERRENO - A área atingida é constituída de parte do imóvel acima citado e tem benfeitorias a considerar. O terreno é de forma triangular e tem as seguintes medidas: 10,20m (dez metros e vinte centímetros) no alinhamento da Av. Floriano Peixoto, 16,70 (dezesseis metros e setenta centímetros) de frente para a Praça Maurício Anissi Cury e 19,56 m (dezenove metros e cinquenta e seis centímetros) do outro lado fazendo divisa com área remanescente do mesmo proprietário. A área do terreno é de 85,17 m<sup>2</sup> (oitenta e cinco metros e dezessete decímetros quadrados).

DA CONSTRUÇÃO - Uma casa com 19,60 m<sup>2</sup> (dezenove metros e sessenta decímetros quadrados), parede de tijolos coberta com telhas francesa, forrada, piso de soalho. Os lados - 10,20m e 16,70 m são vedados com muro de alvenaria".

Parágrafo Único - O imóvel acima descrito vêm melhor caracterizado no memorial descritivo e planta anexa ao processo interno 017156/75 da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II- que o proprietário ofereça:
  - a) traslado do título aquisitivo e a prova de transcrição imobiliária;
  - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
  - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, se

DECRETO Nº1884/75

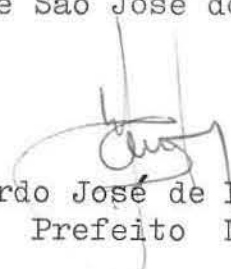
-2-

questros, ações reipersecutórias e demais ônus  
d) Certidão negativa de impostos, taxas, contribui-  
ção de melhoria e tarifas públicas.


Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto -  
Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº -  
2.786, de 21 de maio de 1956, Decreto Lei nº 1075, de 22 de janei-  
ro de 1970 a desapropriação é declarada de caráter urgente, para  
efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13  
de outubro de 1975.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito  
aos treze dias do mes de outubro de mil novecentos e setenta e  
cinco.

  
Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete

DA/lucy